



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017 / 2020
LEI Nº 1825/2020

Dispõe sobre mudança de denominação de Escola Municipal.

A Câmara Municipal de Pirapetitinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL “VÓ RUTH BRAGA MARTINS”**, o atual Centro Educacional Municipal de Pirapetitinga, situado no Bairro Colina do Sol, neste Município.

Art. 2º. Ficam revogadas as Leis nº 1732/2017 e 877/1994.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, 14 de agosto de 2020.

Enoghalliton de Abreu Arruda
PREFEITO MUNICIPAL

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de
avisos da prefeitura em
14/08/2020.

Punitz

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TEL.: (32) 3465-3100 FAX: (32) 3465-3101 CNPJ: 18.092.925/0001-49

E-MAIL: administracao@pirapetitinga.mg.gov.br